



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 207/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 21 de março de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 121/2017-CMV**  
**Vereador Alécio Maestro Cau**  
**Processo administrativo nº 2.194/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador ~~Alécio Maestro Cau~~, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1 Atualmente, há empresas que operam a serviço do Município de Valinhos em favor dos estudantes universitários? Quais?

**Resposta:** Segundo informações disponibilizadas pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, atualmente a Municipalidade possui diversas empresas contratadas que prestam serviços de transporte de estudantes, na modalidade de fretamento, para atendimento de alunos de nível técnico e universitário, as quais seguem abaixo relacionadas:

- José Carlos Oliveira Transportes Brasil Ltda.- EPP
- Transmimo Ltda.;
- Transportadora Cardelli Ltda.;
- RAFTUR Transporte de passageiros Ltda.-Me;
- Transportes Capellini Ltda.;
- Rápido Luxo Campinas Ltda.

Outrossim, a Lei 5.400/2017 estabeleceu nova sistemática para o subsídio do transporte universitário, razão pela qual os contratos celebrados com as empresas supra referidas serão rompidos.

2 Qual é o valor total da dívida da Prefeitura referente a reembolso dos estudantes e repasses para a manutenção do serviço?

**Resposta:** Consoante informa a Secretaria da Fazenda o valor para reembolso pendente de pagamento do exercício de 2016 é de R\$ 415.058,89, assim como o valor para pendente de pagamento do exercício de 2016 do transporte fretado é de R\$ 271.588,54.



# PREFEITURA DE VALINHOS

3 Desde quando a Prefeitura deixou de arcar com as suas obrigações?

**Resposta:** A Administração Municipal deixou de realizar o reembolso para os estudantes nos meses de outubro, novembro e dezembro do exercício de 2016.

4 Quantos estudantes são contemplados pelo subsídio? Favor separar de acordo com a porcentagem subsidiada pela Prefeitura.

**Resposta:** Conforme nova legislação municipal (Lei 5.400/17) pertinente ao subsídio a ser reembolsado pela Municipalidade aos estudantes referente ao transporte, esclareço que as inscrições dos estudantes, realizadas entre 02 e 17 de março do corrente exercício, serão analisadas com referência aos quesitos socioeconômicos e somente após esta análise a Secretaria da Educação terá meios de informar a porcentagem a ser subsidiada pela Prefeitura Municipal.

5 Enviar cópia dos processos administrativos referentes a licitações que façam relação com a execução da Lei 4.972/14.

**Resposta:** Prejudicado o encaminhamento de cópias do processo administrativo solicitado, tendo em vista o grande volume de folhas (acima de 1.500fls.), o que configuraria ofensa aos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da proporcionalidade previstos nas Constituições Estadual e Federal, sendo facultado ao Vereador requerente ou assessor devidamente autorizado pelo nobre Edil, consultar a documentação solicitada diretamente na Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, bem como requerer cópias do que julgar necessário.

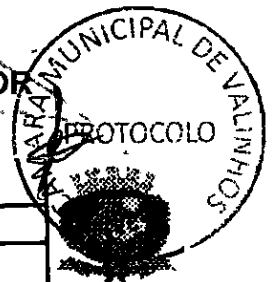
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO 00420/2017	Date/Hora Protocolo: 22/03/2017 16:42
	Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 121/2017
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Informações sobre a execução da Lei nº 4.972/14, que trata do subsídio público para o traslado de estudantes universitários.



À

Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPERNARO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)